

MINAS GERAIS

Art. 36 – As sanções aplicadas aos agentes públicos, mediante devido processo ético, devem ser informadas à unidade de gestão de pessoas, para serem juntadas e consideradas no processo de avaliação de desempenho em curso do agente público sancionado.

Parágrafo único – As sanções de censura aplicadas serão arquivadas na pasta funcional do agente público e deverão ser consideradas por um período de cinco anos, em cumprimento à legislação que rege a nomeação, designação ou contratação, em comissão, de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 37 – O exercício de apuração de falta ética prescreve em dois anos, começando o prazo a ser contado da data de ocorrência do fato.

Parágrafo Único – A instauração de averiguação preliminar ou processo ético e de integridade interrompe a prescrição.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 – Em consonância à Política Mineira de Promoção da Integridade, todo agente público do Sisema receberá da unidade responsável por implementar ações relativas à gestão de pessoas, no ato da posse ou investidura em função pública, acesso ao Código de Conduta Ética e Integridade do Sisema, ao Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, ao Estatuto de Servidor Público de Minas Gerais e ao decreto de competências do órgão ou entidade em que exercerá suas atividades.

§ 1º – Após a devida leitura, o agente público deverá assinar declaração em que atesta o conhecimento e o seu compromisso com o conteúdo previsto nos documentos a que se refere o caput.

§ 2º – A declaração a que se refere o § 1º deverá ser arquivada na pasta funcional do agente público, ou no processo eletrônico equivalente, juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com o órgão ou entidade do Sisema.

§ 3º – O agente público que, no ato da posse, investidura em cargo, emprego ou função pública ou celebração de contrato de trabalho, manifeste dúvida sobre disposição do Código de Conduta Ética, deverá ser conduzido ao encontro de representante da Comissão de Ética do órgão ou entidade, a fim de obter o devido esclarecimento.

§ 4º – O esclarecimento de que trata o parágrafo anterior poderá ser feito em momento posterior, sem prejuízo à efetivação do vínculo.

Art. 39 – Constará nos contratos, nos convênios e editais celebrados pela Semad, pela Feam, pelo IEF ou pelo Igam, cláusula por meio da qual os representantes legais, os profissionais parceiros e prestadores de serviço signatários declaram ter conhecimento deste Código e assumam o compromisso de respeitá-lo.

Art. 40 – Fica revogada a Portaria IEF nº 11, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 41 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2024.

Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Vitor Reis Salum

Diretor de Gestão Regional, designado para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, conforme ato publicado dia 13/06/2024.

Breno Esteves Lasmar
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

19 1954656 - 1

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT): 1) VALE S.A., para atividade de Atividades ou empreendimento não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, Mariana/MG, Processo nº 1237/2023, classe 2. Motivo: perda de objeto.

(a)Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão

19 1954860 - 1

Conselho Estadual de Política
Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.944, DE 19 DE JUNHO DE 2024
Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea “a” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

a) (...)

2 – 1º Suplente: Fredy Willian de Sales e Souza;

3 – 2º Suplente: Elisa Borges Moreira;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

19 1955190 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) OPACO ENGENHARIA LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 1072/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo,

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

19 1955019 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 19/06/2024 – pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Onde se lê:

- LAS RAS: 1) L.M. Empreendimentos e Consultoria Ltda., JP Sobrinho Extração De Areia, Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 849/2024, Classe 2.

(...)

Leia-se:

- LAS RAS: 1) L.M. Empreendimentos e Consultoria Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 1052/2024, Classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

*As demais informações permanecem inalteradas.

19 1955076 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Beatriz Aparecida Geronimo da Silva, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campos Gerais/MG, PA nº 1071/2024, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Três Pontas/MG, PA nº 379/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Agile São João Del Rei Ltda. - Residencial Unique, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São João del Rei/MG, Processo nº 754/2024, classe 2, Motivo: Erro de instrução processual e insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

19 1955141 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 06/2024 referente ao empreendimento abaixo identificado: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda, CNPJ nº 36.310.486/0001-01. Processo SEI nº 2090.01.0009680/2023-26. Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos e Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil. Bambui/MG – Classe 03. Vigência: 02 anos a partir da assinatura ou até a publicação de finalização do processo de licenciamento se ocorrer em prazo inferior. Data da assinatura: 19/06/2024.

Srta. Kamila Esteves Leal
Chefe Regional da URA Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):

1)FR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura e Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma - Cláudio/MG - Processo nº 41240876/2018, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor. 2)Master Fitness Comércio Ltda - Jateamento e pintura – Cláudio/MG - Processo nº 231/2023, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

19 1955134 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) Renovação de Licença de Operação: Onde se lê: AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda/Fazenda Boa Sorte. CNPJ: 13.419.229/0001-07. Leia-se: Maza Empreendimentos Imobiliários Ltda/Fazenda Boa Sorte. CNPJ: 17.341.706/0001-10. PA/Nº 04158/2004/002/2019 - Validade: 27/09/2025. Paracatu/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

19 1954907 - 1

Pauta da 185ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 01 de julho de 2024, às14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3CjIsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 184ª RO de 03/06/2024.

6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

6.1 Irmãos Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda. - São João Del Rei/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026304/2023-32 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0312 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio; Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0928 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0928 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Inicial; Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,7439 ha - Área Passível de Aprovação: 4,7439 ha. Fitofisionomia: Campo. Estágio deRegeneração: Inicial; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 3,8377 ha e supressão de 264 árvores - Área Passível de Aprovação: 3,8377 ha e supressão de 264 árvores. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Sul.

RETORNO DE VISTASpelos Conselheiros Rodrigo Caldeira Grava Brazil representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Masaharu Ikegaki representante do Conselho Regional de Biologia - 4º Região (CRBio-04).

6.2 CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Carmo do Rio Claro 2 - Nova Resende e Linha de Distribuição derivação para SE Conceição da Aparecida 2, 138kV-Carmo do Rio Claro, Conceição da Aparecida e Nova Resende/MG- PA/SEI/Nº 2100.01.0024939/2021-33 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 10,666 ha - Área Passível de Aprovação: 10,666 ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 6,1451 ha - Área Passível de Aprovação: 6,1451 ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 6,4759 ha e supressão de 424 árvores - Área Passível de Aprovação: 6,4759 ha e supressão de 337 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Sul.

6.3 Rodrigo de Barros Vedana - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/ MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044544/2023-21 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,035 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul.

7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.1 Imaculada Conceição Ripol - Alpinópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0020753/2023-44 - Tipo de Intervenção:Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo- Área Requerida: 4,220 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerradão. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Sul.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

19 1955196 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, Processo nº 4186/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Itaminas_Ampliação Pilha Mangaba/Itaminas Comércio de Minérios S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (minério de ferro, AN/M/Nº 005.960/1956, Sarzedo/MG, Processo nº 1067/2024, classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), Ferrous Resources do Brasil S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Brumadinho/MG, PT 134/2000, certificado nº 044/2020, PA/Nº 00134/2000/008/2013, classe 5. Válida até 27/04/2030, do responsável Ferrous Resources do Brasil S.A., CNPJ 08.852.207/0005-20, para o novo titular Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0147-08.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi firmado o Terceiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Mineração Usiminas S/A - MUSA, lavra a céu aberto - Itatiaiuçu/ MG - PA/Nº 295/1994/009/2008 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/06/2024.

(a) Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional

19 1955003 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Renato de Andrade/ Fazenda Cedro e Padre Aurélio, Matr. 17.513, 40.431, Fazenda Cedro, Matr. 31.699, 6.828, 49.963, Fazenda Cachoeirinha, Matr. 41.317, Fazenda N S Aparecida, Matr. 38.619 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Araguari/MG - PA/SLA nº 918/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Barato da Construção Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 959/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Maria Lucia Ferreira Resende/ Fazenda Capão dos Porcos, Matr. 18.806 e 18.805, Fazenda Capão dos Porcos e Almeida Campos, Matr. 18.657, 18.658, 18.659 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Nova Ponte e Sacramento/MG - PA/SLA nº 839/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4) DAMFI - Destilaria Antônio Monti Filho Eireli - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Canápolis/MG - PA/SLA nº 948/2024, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

19 1954995 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Península Pescados Ltda.- Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Uberlândia /MG - PA/ SLA nº 1061/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

19 1954991 - 1

Instituto Mineiro de Gestão
das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 06155/2024, Usudário: Maurício Guidi, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902819/2024. *Processo nº 19849/2024, Usuário: Alexandre Cesar Carvalho Dias, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902820/2024. *Processo nº 13313/2024, Usuário: M&M Armazéns Gerais Ltda, Centralina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902615/2024. *Processo nº 13375/2024, Usuário: Marcelo Renato Sentinello, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902616/2024. *Processo nº 13379/2024, Usuário: Vívlio Da Silva Pagliaro - Equipamentos Industriais, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902617/2024. *Processo nº 13646/2024, Usuário: Alcides Bomtempo De Barcelos, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902618/2024. *Processo nº 13647/2024, Usuário: Alcides Bomtempo De Barcelos, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902619/2024. *Processo nº 13770/2024, Usuário: Thamara Rachel Peres Castro De Paula , Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902620/2024. *Processo nº 13881/2024, Usuário: Marcio Aparecido Macedo, Márcia Moriggi Macedo, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902621/2024. *Processo nº 02791/2024, Usuário: Paulo Mantuan, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901523/2024. *Processo nº 03704/2024, Usuário: Alaoir Pereira Alves, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901562/2024. *Processo nº 03708/2024, Usuário: Pedro Barbieri, José Valentin Barbieri, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria

QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 – 9

nº 1902718/2024. *Processo nº 03709/2024, Usuário: Pedro Barbieri, José Valentin Barbieri, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902717/2024. *Processo nº 03710/2024, Usuário: Pedro Barbieri, José Valentin Barbieri, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902716/2024. *Processo nº 03772/2024, Usuário: Residencial Spazio Up Ville, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902719/2024. *Processo nº 06817/2024, Usuário: Acácio José Dianin, Marcelo Dianin, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901753/2024. *Processo nº 06818/2024, Usuário: Acácio José Dianin, Marcelo Dianin, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901754/2024. *Processo nº 06819/2024, Usuário: Acácio José Dianin, Marcelo Dianin, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1901756/2024. *Processo nº 16833/2024, Usuário: Gilberto Luiz Ferrari, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902774/2024. *Processo nº 19910/2024, Usuário: Olavo Bruschini, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902775/2024. *Processo nº 20857/2024, Usuário: Leones Wojcik, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902776/2024. *Processo nº 27593/2024, Usuário: Mitsuru Okubo, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902780/2024. *Processo nº 67027/2023, Usuário: João Apolinário de Souza, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902757/2024. *Processo nº 69242/2023, Usuário: Pedro Bernardes Neto, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902758/2024. *Processo nº 03446/2024, Usuário: Jurandir Dallago, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902759/2024. *Processo nº 03447/2024, Usuário: Jurandir Dallago, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902760/2024. *Processo nº 15802/2024, Usuário: Andrade Camargos Empreendimentos Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902772/2024. *Processo nº 15636/2024, Usuário: Andrade Camargos Empreendimentos Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902773/2024. *Processo nº 06497/2024, Usuário: Dianin Agronegócios Ltda, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1902460/2024.

Retificação:
Retifica-se a portaria 1906800 de 03/09/2020. Onde se lê: Outorgados/ Empreendimento: Thomé Vicente De Lima E Ladmir De Lima. CPFs: 129.***-68 e 540.***-34. Coordenadas geográficas: Latitude: 18°32'52,00" e Longitude: 48°24'09,00". Dados da captação: vazão de 35,1 m³/hora, sendo 20:00 horas/dia, e 23 dias/mês de junho a novembro. Finalidade: Irrigação de uma área de 68 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Outorgado/ Empreendimento: Thomé Vicente De Lima. CPF: 129.***-68. Coordenadas geográficas: 18°32'55,13"S e Longitude: 48°24'6,21"O. Dados da captação: vazão de 35 m³/hora, sendo 20:00 horas/dia e 12 meses/ano. Finalidade: Irrigação de uma área de 74,8 ha através do método de gotejamento. Município: Araguari - MG.

Retifica-se a portaria 1901437 de 11/03/2022. Onde se lê: Outorgados/ Empreendimento: Thomé Vicente De Lima E Ladmir De Lima. CPFs: 129.***-68 e 540.***-34. Coordenadas geográficas: Latitude: 18°32'51,00" e Longitude: 48°24'14,00". Dados da captação: vazão de 30 m³/hora, durante 20:00 horas/dia, sendo 23 dias/mês de junho a novembro. Finalidade: Irrigação de uma área de 68 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Outorgado/ Empreendimento: Thomé Vicente De Lima. CPF: 129.***-68. Coordenadas geográficas: Latitude 18°32'51,89"S e Longitude: 48°24'16,52"O. Dados da captação: vazão de 35 m³/hora, durante 20:00 horas/dia, todos os dias do ano. Finalidade: Irrigação de uma área de 74,8 ha através do método de gotejamento Município: Araguari - MG.

Retifica-se a portaria 1901439 de 11/03/2022. Onde se lê: Outorgados/ Empreendimento: Thomé Vicente De Lima E Ladmir De Lima. CPFs: 129.***-68 e 540.***-34. Coordenadas geográficas: Latitude: 18°35'52,00" e Longitude: 48°24'06,00". Dados da captação: vazão de 30,1 m³/hora, durante 20:00 horas/dia, sendo 23 dias/mês de maio a novembro. Finalidade: Irrigação de uma área de 68 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Outorgado/ Empreendimento: Thomé Vicente De Lima. CPF: 129.***-68